



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**

---

Curitiba, 26 de junho de 2008

Ofício-Circular nº. 622/2.008  
Do: Departamento de Contabilidade e Finanças  
A(o) «Destino»  
Assunto: Transferência Recursos para Fundação

Sr.(a) Dirigente,

Informamos-lhe que a partir do recebimento deste, os recursos a serem empenhados em nome da FUNDAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, os mesmos devem ser feitos no Elemento 3390.39.65 quando for **CONTRATO** e 3350.39.04 quando for **CONVÊNIO**.

Depois de várias discussões chegamos a conclusão de que a interpretação dada pela **CGU** em relação as contas de 2004 que originou o Ofício-Circular nº 506/2005 estava incorreta.

Certo de sua compreensão, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Prof. Paulo Tetuo Yamamoto  
Pró-Reitor de Planejamento, Orç.e Finanças

Julio Cezar Martins  
Diretor do DCF

Imo(a) Sr.(a)  
«Nome»  
«Cargo»  
Nesta